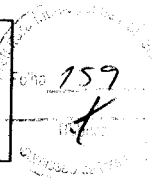




ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS/PMP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA.

Aos 03 (Três) dias do Mês de Fevereiro do ano de 2017 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA, nomeada pela Portaria nº 025/2017, de 02 de Janeiro de 2017, acompanhado dos servidores: MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DANTAS – MEMBRO e pela Sra. MARGARIDA FELIZARDO DE SOUZA ALMEIDA - MEMBRO, nomeado através desta mesma Portaria, a fim de procederem o recebimento e análise dos envelopes contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu a sessão a seguinte empresa: **F & F ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 14.451.979/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Francisco Werik de Girão Maia, Representante Legal, portador do RG nº 20070228838 SSP/CE e RG nº. 421.738.253-72. A Comissão de Licitação verificou os envelopes de habilitação e de proposta comercial apresentado pela empresa onde constatou-se que a mesma apresentou como pedido em edital; após deuse a abertura dos envelopes de habilitação por parte do Presidente da Comissão; o Presidente passou analisar os mesmos junto com os demais integrantes da Comissão, após análise dos envelopes da habilitação por parte da Comissão, o Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, onde a empresa apresentou documentos de habilitação condizente ao pedido em edital, portanto foi declarada **HABILITADA**; colocada a palavra ao representante da empresa, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do (Envelope nº 02) contendo às propostas comerciais. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial; onde a empresa apresentou em conformidade ao pedido em edital, o Presidente junto com os demais integrantes da Comissão, passou a analisar a Proposta Comercial apresentada pela Empresa; após análise da proposta comercial por parte da Comissão de Licitação, o Presidente divulgou que a empresa participante apresentou proposta comercial condizente ao pedido em edital, portanto declarada **CLASSIFICADA**, onde a mesma apresentou o Valor Mensal de **R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 168.300,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, divididos da seguinte forma: **ITEM 1** – Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Licitação de Contratos Públicos, junto a Secretaria de Administração, com Valor Mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); **ITEM 2** - Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Licitação de Contratos Públicos, junto a Secretaria de Educação, com Valor Mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); **ITEM 3** - Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Licitação de Contratos Públicos, junto a Secretaria de Saúde, com Valor





(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017-DIVERSAS/PMP.

Mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); **ITEM 4** – Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Licitação de Contratos Públicos, junto a Secretaria de Ação Social, com Valor Mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). Após divulgação do resultado da fase de julgamento das propostas, foi colocada a palavra ao representante da empresa, onde o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo a fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, MARCOS ANTONIO BEZERRA DANTAS, declaro encerrada a sessão às 10:34 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA


MARCOS ANTONIO BEZERRA DANTAS
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA


MARGARIDA FELIZARDO DE SOUZA ALMEIDA
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

EMPRESA PARTICIPANTE:


Francisco Werik de Gifão Maia
Sócio

F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA
e-mail: ffassessoria2011@gmail.com
Fone: (88) 99698-7594